



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº. 4796/2017, EDITAL Nº. 2618/2017.**

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob o nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA PJPS ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 25.307.890/0001-00, com sede na Rua Salgado Filho, nº 181, Cidade de Camaquã – RS, denominada CONTRATADA, resolve:

Considerando o memorando nº. 393/2018 da Secretaria de Município da Administração, que trata da decisão do Processo Administrativo Especial (PAE), autorizado pela portaria nº 21.331 de maio de 2018, referente à Empresa PJPS Engenharia EIRELI-ME, fica rescindido de forma unilateral o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 4796/2017, Edital nº 2618/2017**, extintos assim, todos os seus efeitos a contar da presente data, com respaldo legal no **art. 78, incisos I, XII e art. 79, inciso I** da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula Oitava do contrato original.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 10 de agosto de 2018.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**